



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Presidência

Edital nº 20/2013

Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, por meu despacho de 22 de outubro deleguei as minhas competências próprias e subdeleguei as competências que me foram delegadas por deliberação de Câmara de 22 de outubro, nos vereadores, em função das respetivas áreas de competências funcionais. Para constar e inteiro conhecimento de todos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares habituais.

Paços do Concelho, em Almeirim, 25 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara

(Pedro Miguel César Ribeiro)



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Presidência

Despacho nº 4/2013/PR

Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 34º, do artigo 35º e dos nºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegeo as minhas competências próprias e subdelego as competências que me foram delegadas por deliberação de Câmara de 22 de outubro, nos vereadores abaixo indicados, em função das respetivas áreas de competências funcionais estabelecidas pelo meu despacho de 19 de Outubro:

Vereador Paulo Vladimiro Santana Caetano

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- f) Assinar contratos de trabalho em funções públicas;
- g) Homologar a avaliação do período experimental;
- h) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- i) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho;
- j) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- k) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;



FL

- l) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas, com excepção das relativas às feiras e mercados;
- m) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação, com excepção do património cultural arquitectónico;
- n) Gerir as instalações e equipamentos municipais;
- o) Gerir a frota municipal;
- p) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- q) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- r) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Vereadora Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira

- a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central na área da educação;
- b) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- c) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- d) Colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central na área da saúde;
- e) Colaborar com os órgãos da administração central na manutenção e apoio aos centros de saúde;
- f) Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro do apoio social à dependência, em parceria com a administração central e outras instituições locais;
- g) Gerir a rede de transportes municipais;
- h) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- i) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência



RE

e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

- j) Articular com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas e florestas;
- k) Acompanhar e homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP);
- l) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- m) Autorizar a transferência de verbas para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim e assinar as respetivas ordens de pagamento e cheques.

Vereador Joaquim Francisco Leonor Sampaio

- a) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- b) Gerir e conservar os espaços verdes públicos;
- c) Manter e reabilitar a rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos
- d) Participar na gestão dos recursos hídricos;
- e) Participar na fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral sobre o Ruído;
- f) Gerir a rede de transportes urbanos (TUA);
- g) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- h) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- i) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas, relacionados com as feiras e mercados;
- j) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;



- k) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos.

Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques

- a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central nas áreas do turismo e do património cultural e arquitectónico;
- b) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- c) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- d) Gerir o núcleo museológico municipal;
- e) Participar nos órgãos das regiões de turismo.

Paços do Concelho, em Almeirim, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara

(Pedro Miguel César Ribeiro)